



DESPACHO

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 92 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, LTFP, na sua versão atual, quando exista conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade;

Considerando que no mapa de pessoal da Câmara Municipal do Corvo está previsto e não ocupado na Divisão Administrativa e Financeira 1 posto de trabalho na carreira geral de Assistente Técnico e que, por razões de interesse público, existe a necessidade de ocupação daquele posto de trabalho;

Considerando que a trabalhadora deste município, Carina André Pimentel Rodrigues, Assistente Técnica, detentora da posição remuneratória 1 nível remuneratório 5, reúne todas as condições legais para ser objeto de mobilidade na mesma carreira/categoria;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, na sua versão atual;

Face ao exposto, no uso da competência que me é conferida pela referida alínea a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2014 de 12 de dezembro, e ao abrigo dos artigos 92 a 94 da LTFP e por considerar existir conveniência para o interesse público, eficácia e eficiência no funcionamento dos serviços, em particular da Divisão Administrativa e Financeira, determino:

1. Que opere a mobilidade na mesma carreira/categoria, com efeitos a 11 de agosto 2020, da Assistente Técnica Carina André Pimentel Rodrigues, trabalhadora deste município, na Divisão Administrativa e Financeira / Secção Tesouraria;
2. A trabalhadora mantém a posição remuneratória 1, nível remuneratório 5, que atualmente detém;
3. Que a duração da mobilidade seja de 6 (seis) meses;
4. Está assegurado o cabimento orçamental na rubrica 01010401;
5. Determino ainda a publicitação, por extrato, no Diário da República, 2ª série, bem como a sua afixação nos locais habituais da Autarquia e inserção na página eletrónica do Município do Corvo.

Corvo, 5 de Agosto 2020

O Presidente da Câmara
José Manuel Alves da Silva